



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 056/2026

FOLHA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA DA UBS LINEU ZACARIAS – MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP**

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**Órgão Contratante:** Prefeitura Municipal de Pradópolis/SP

**Unidade Beneficiada:** UBS Lineu Zacarias

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à ampliação e reforma da Farmácia da UBS Lineu Zacarias.

**Natureza do Objeto:** Obra de engenharia

**Regime de Execução:** Empreitada por preço global

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, analisar as soluções disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria Municipal de Saúde identificou a necessidade de ampliação e reforma da Farmácia da UBS Lineu Zacarias, considerando as atuais limitações estruturais, operacionais e funcionais da unidade.

A farmácia atualmente apresenta insuficiência de espaço físico para armazenamento adequado de medicamentos e insumos, dificuldades no fluxo de atendimento aos usuários e limitações nas condições de trabalho dos profissionais responsáveis pela dispensação farmacêutica.

Além disso, a estrutura necessita de adequações visando atendimento às normas sanitárias, de acessibilidade e segurança, proporcionando melhores condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A intervenção proposta busca promover:

- Ampliação da capacidade operacional da farmácia;
- Adequação dos ambientes internos;
- Melhor organização do armazenamento de medicamentos;
- Melhoria do fluxo de atendimento;
- Garantia de acessibilidade;
- Adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Maior conforto e segurança aos usuários.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 056/2026

FOLHA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

A contratação é indispensável para assegurar eficiência, qualidade e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Pradópolis/SP.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, incluindo:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

A contratação atende às diretrizes de fortalecimento da infraestrutura pública de saúde municipal.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

#### **4.1 Requisitos Técnicos**

- Registro regular no CREA ou CAU;
- Responsável técnico habilitado;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Execução conforme projetos, memorial descritivo e planilhas;

#### **4.2 Requisitos Operacionais**

- Fornecimento de mão de obra qualificada;
- Fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas;
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Responsabilidade integral pela execução dos serviços.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades dos serviços serão definidas com base nos seguintes documentos técnicos:

- Planilha orçamentária;

Os serviços compreenderão, entre outros:

- Demolições e remoções;
- Ampliação da área construída;



- Reforma interna;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas;
- Revestimentos;
- Pintura;
- Cobertura;
- Instalação de esquadrias;
- Limpeza final da obra.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES**

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

### **Alternativa 1 - Manutenção da estrutura atual**

A alternativa não atende à demanda existente, mantendo os problemas estruturais e operacionais atualmente identificados.

### **Alternativa 2 - Locação de imóvel para funcionamento da farmácia**

Embora possível, esta alternativa apresenta custos contínuos ao erário e não resolve a necessidade de adequação definitiva da unidade de saúde.

### **Alternativa 3 - Ampliação e reforma da estrutura existente**

A alternativa mostrou-se mais vantajosa técnica e economicamente, considerando:

- Melhor aproveitamento da estrutura pública existente;
- Redução de custos futuros;
- Maior eficiência operacional;
- Atendimento definitivo da necessidade;
- Menor impacto administrativo e logístico.

Dessa forma, conclui-se que a ampliação e reforma da Farmácia da UBS Lineu Zacarias constitui a solução mais adequada ao interesse público.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos levantamentos preliminares, composições referenciais de custos e parâmetros oficiais de engenharia, estima-se que o valor da contratação seja de **R\$ 496.582,16** (*quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos*).

A estimativa foi elaborada considerando referências de mercado e tabelas oficiais, incluindo:

- CDHU;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 056/2026

FOLHA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

O valor contempla todos os custos necessários à execução integral da obra, incluindo materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, administração local, BDI e demais despesas indiretas.

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução completa da ampliação e reforma da Farmácia da UBS Lineu Zacarias, compreendendo:

- Ampliação da área física;
- Reforma estrutural e funcional;
- Adequações elétricas e hidráulicas;
- Adequações sanitárias;
- Adequações de acessibilidade;
- Acabamentos;
- Instalações complementares;
- Limpeza final da obra.

A execução deverá ocorrer conforme os projetos e especificações técnicas elaboradas pela Administração.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento da contratação não se mostra técnica e economicamente viável, considerando que os serviços possuem natureza integrada e interdependente.

A execução por empresa única proporciona:

- Melhor gerenciamento da obra;
- Compatibilidade entre etapas executivas;
- Redução de riscos técnicos;
- Maior controle de qualidade;
- Otimização do cronograma;
- Redução de conflitos operacionais;
- Maior eficiência na fiscalização contratual.

Dessa forma, recomenda-se a contratação em lote único, sob regime de empreitada por preço global.

### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução da obra, espera-se:

- Ampliação da capacidade de atendimento da farmácia;
- Melhor organização do estoque de medicamentos;
- Adequação sanitária da unidade;



- Melhoria do fluxo de atendimento aos usuários;
- Maior conforto e segurança aos pacientes;
- Melhores condições de trabalho aos servidores;
- Modernização da infraestrutura pública de saúde;
- Maior eficiência na prestação dos serviços farmacêuticos.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Antes da contratação, a Administração deverá:

- Finalizar os projetos executivos;
- Elaborar memorial descritivo;
- Elaborar planilha orçamentária definitiva;
- Definir cronograma físico-financeiro;
- Providenciar dotação orçamentária;
- Designar fiscal e gestor do contrato;
- Preparar os documentos da fase licitatória.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na execução do objeto deste ETP.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas durante toda a execução da obra, especialmente quanto:

- À correta destinação dos resíduos da construção civil;
- À redução de desperdícios;
- Ao uso racional de água e energia;
- À prevenção de impactos ambientais;
- Ao atendimento à legislação ambiental vigente.

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais sustentáveis e soluções que promovam eficiência operacional.

## **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas análises técnicas realizadas, conclui-se que a contratação pretendida:

- É necessária ao interesse público;
- Apresenta viabilidade técnica;
- Possui viabilidade econômica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 056/2026

FOLHA: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

- Está alinhada ao planejamento da Administração;
- Atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para execução da ampliação e reforma da Farmácia da UBS Lineu Zacarias.

Pradópolis-SP, 20 de Maio de 2026.

Anderson Odair Rossi  
Arquiteto e Urbanista CAU nº A32756-5  
Diretor do Depto. Municipal de Planejamento, Obras, Saneamento e Defesa  
Responsável pela elaboração do ETP